



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2020

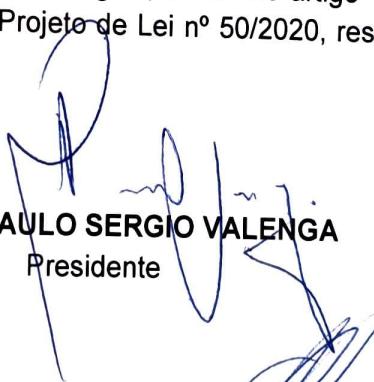
ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.359/2020.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo submete à apreciação dos vereadores o Projeto de Lei mencionado na súmula acima, a fim de alterar o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.359/2020 (REFISC – 2020), aumentando o prazo de adesão ao REFISC até o dia 10 de dezembro.

A Lei Orgânica destaca em seu artigo 14, inciso I, que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, “legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas”.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida na data de 25 de novembro de 2020, por meio digital, conforme artigo 11 da Portaria 46/2020, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/2020, reservando-se o direito de opinar em Plenário.


Vereador PAULO SERGIO VALENGA
Presidente


Vereador JOEL APº COSTA ROSA
Membro


Vereador LOURIVAL IAROS
Membro